

**Notificação**

O Presidente do Conselho de Disciplina Nº RPMon-01/13/17, Notifica o causídico Dr. Elton John de Castro Passos-OAB/SP 280.720, com escritório à rua XV de Novembro, 269, 3º andar – Conjunto 307 – Centro - CEP 01013-001, São Paulo/SP, Telefone (11) 3105-5967 e (11) 96620-4765, defensor constituído do acusado o Cb PM 911425-4 Antônio Veríssimo da Silva, que aporou na Seção de Justiça e Disciplina do Regimento de Polícia Montada “9 de JULHO”, o resultado do Exame de Sanidade Mental, em que o acusado foi submetido ao Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sendo diagnosticado “Imputável”. Desse modo, os trabalhos para o interrogatório do acusado darão prosseguimento, em data oportuna. Diante do exposto, fica o critério do causídico a comparecer ao Regimento de Polícia Montada “9 de JULHO”, sito a rua Dr. Jorge Miranda 238 – Luz – São Paulo/SP, no prazo de 05 dias para fazer vistas ao referido exame da data desta publicação.

**COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO****3º Batalhão da Polícia Rodoviária - Araraquara****Intimação**

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria 3º BPRV-003/06/17, nos termos do inciso I do artigo 56 das L-16 PM, Intima a Dr.ª Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP 338.189, defensora constituída do Sd PM 142548-0 Marcelo José Correa Cambuy, a comparecer às 10h30, do próximo dia 20-06-2018, na Sede da Terceira Companhia do Terceiro Batalhão de Polícia Rodoviária, situada sito à Rua Castro Alves, 1271, Prédio 5 – Bairro Quitandinha – Araraquara – SP, telefone (16) 3322-7002, para participarem da Audiência de Instrução de Inquirição de Testemunhas de Acusação, Maurício Noé Cavalari e Odair Aparecido Chagas.

**4º Batalhão de Polícia Rodoviária - Jundiá****Intimação**

Na qualidade de Oficial Presidente do Conselho de Disciplina 4BPRV-002/06/17, instaurado em desfavor do Soldado PM 951180-6 Adilson Alexandre da Silva, pertencente ao efetivo da 3ª Cia do 4º BPRV, intimo o acusado acima citado e os defensores, Dr. Antonio Alcides da Silva Junior, OAB/SP 328517, e Dr. Felipe Messias Nogueira, OAB/SP 383727, a comparecerem na sede da 4ª Companhia do 4º Batalhão de Policiamento Rodoviário, localizado na SP 330 – Rodovia Anhanguera, Km 151+600 metros, sentido sul, município de Limeira/SP, telefone (19) 3443-1967, para participar da 3ª Sessão do Conselho de Disciplina citado, na data de 18-06-2018, às 09h, para a leitura e análise do Laudo do Exame de Sanidade Mental do acusado e das respostas aos questionários, oportunidade em que serão apresentadas as deliberações acerca do requerimento da defesa para a decretação do Segredo de Justiça, e após, haverá o interrogatório do acusado, com o prosseguimento normal do feito. O não comparecimento implicará na nomeação de Defensor “ad hoc” para acompanhamento do feito, nos termos do § 1º do artigo 21 das L-16-PM.

**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Centro de Finanças e Suprimentos****Notificação**

Termo de Notificação para Assinatura de Contrato. Processo 246/2017. Modalidade da Licitação Pregão 007/2018. A Coordenadoria Saúde do Sistema Penitenciário de São Paulo entidade de Direito Público interno, estabelecido na Rua Libero Badaró 600 – 15º andar, neste ato vem por meio desta notificar as empresas Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51, Ambionton Importadora Ltda inscrita no CNPJ 11.260.846/0001-87 e Volpi Distribuidora de Drogas Eirelli, inscrita o CNPJ 64.533.797/0001-75 com base no Edital de Licitação Pregão 007/2018, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para aquisição de futura e eventual de medicamentos de uso ambulatorial e hospitalar, para atender as demandas da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário de acordo com as especificações e obrigações constantes no instrumento convocatório, comunicamos que o representante legal da notificada, na condição de futura contratada, terá um novo prazo improrrogável de 5 dias, contados da data de publicação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Centro de Finanças e Suprimento da Coordenadoria de Saúde, situada à Rua Libero Badaró, 600 – 15º andar, para assinar o referido contrato.

**COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Notificação**

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Depto.adm.coord.un.pr.is.reg.v.paraiba/Litor, vem comunicar Athika Comércio de Móveis Eireli - CNPJ: 19.356.908/0001-60, já qualificada no edital 018/16-CRO, acerca da decisão proferida nos autos do processo 498/17-CVL: Multa, no valor de R\$706,50, Setecentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos, com fundamento na Lei 10.520 de 17-07-2002 e resolução SAP 6, de 10-01-2007; Na esteira do parecer do servidor responsável, aplico a penalidade de multa no importe de 30 % sobre o valor do empenho (R\$ 2.355,00), por inadimplemento total, no valor de R\$ 706,50, nos termos do art. 3º, II, da Resolução SAP-6, de 10-01-2007. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa” para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Amador Bueno da Veiga, 450 - Jd. Santa Clara, Taubate - SP, 12062400.

**CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA LUIS CESAR LACERDA - SÃO VICENTE****Notificação**

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e/ou justificativa. Considerando o descumprimento do contrato 2018CT00073, Nota de Empenho 2018NE00156, adjudicado à empresa B.G.F. Comércio de Confeccões e Calçados Ltda - CNPJ 19.820.891/0001-50 após sagrar-se vencedora da licitação na modalidade Ata de Registro de Preços, 3801820000120170C00162, fica essa empresa notificada (art. 67, “caput” e § 1º, da Lei 8.666/1993) para, no prazo de 02 dias úteis: Apresentar justificativa para o atraso, Efetuar a entrega dos materiais, desta vez dentro das especificações solicitadas (art. 69 da LF 8.666/93). Observamos que o fato sujeita a empresa a ser processada e ao final condenada às sanções previstas no artigo 86 e nos incisos do artigo 87 da LF 8.666/93.

**Notificação**

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e/ou justificativa. Considerando o descumprimento do contrato 2018CT00072, Nota de Empenho 2018NE00155, adjudicado à empresa Universo Comercial Ltda ME - CNPJ 07.404.108/0001-99 após sagrar-se vencedora da licitação na modalidade Ata de Registro de Preços, 3801820000120170C00163, fica essa empresa notificada (art. 67, “caput” e § 1º, da Lei 8.666/1993) para, no prazo de 2 dias úteis: Apresentar justificativa para o atraso, efetuar a entrega dos materiais, desta vez dentro das especificações solicitadas (art. 69 da LF 8.666/93). Observamos que o fato sujeita a empresa a ser processada e ao final condenada às sanções previstas no artigo 86 e nos incisos do artigo 87 da LF 8.666/93.

**COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO****PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO****Notificações**

Fica notificada a Empresa Nutramil Logística Comércio de Alimentos Eireli, CNPJ. 10.875.674/0001-93, Estado de São Paulo, no prazo de 05 dias úteis, a partir da data da publicação desta notificação, para apresentação de Defesa Prévia, pelo não cumprimento o contrato 002/2018PV e 2018NE00421, objeto do Processo 072/2018PV, Pregão Eletrônico 002/2018PV, sob pena de aplicação das sanções administrativas, prevista no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, artigo 4.º da Resolução SAP-06/07 e Resolução CC-52, de 19/07/05.

Fica a empresa G D Martinhão - EPP, com sede à Rua Quinze de Novembro, 2.812, Somenzari – Marília - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 12.477.977/0001-83, Estado de São Paulo, no prazo de 02 dias úteis, a partir da data da publicação desta Notificação, entregar a mercadoria, de acordo com o Calendário de Entrega Parcial, objeto do contrato 010/2018PV e empenho 2018NE00429, referente ao dia 28-05-2018 (4.838 quilos de carne bovina paleta), haja vista que a referida Empresa estará sujeita a aplicação de multas e sanções administrativas restritivas da liberdade de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Estadual, previstas na Resolução SAP-06/07, de 10/01/07, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c/c o artigo 7.º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02, Decreto 47.297, de 06/11/02 e Resolução CEGP-10, de 19/11/02.

**FAZENDA****COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA****DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO****4º Centro Regional de Despesa de Pessoal - CRDPe-4 - Campinas****Notificações**

Fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) abaixo discriminado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, contatar o CRDPe-4, situada na AV. ALBERTO SARMENTO, 04, 7º ANDAR, BONFIM, CAMPINAS/ SP, telefone: (19) 3743-5261, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao(s) interessado(s) na cidade CRDPe-4, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL e na DÍVIDA ATIVA.

Alda Muniz da Silva, RG 12.364.728-9, CPF 004.648.988-62, corresponde ao período 01-09-2013 a 31-01-2016;

Ana Beatriz Januario de Freitas Frasson, RG 7.771.633-4, CPF 031.891.428-07, corresponde ao período 01-02-2016 a 30-06-2016;

Carlos Alberto Camarolli, RG 30.486.151-0, CPF 258.784.348-06, corresponde ao período 19-03-2015 a 30-11-2016;

Carlos Alberto Camarolli, RG 30.486.151-0, CPF 258.784.348-06, corresponde ao período 01-07-2016 a 30-09-2016;

Carlos Alberto Camarolli, RG 30.486.151-0, CPF 258.784.348-06, corresponde ao período 01-02-2017 a 28-02-2017

Celia Brandão Machado Guerreiro, RG 5.087.602, CPF 601.478.818-20, corresponde ao período 01-04-2017 a 04-05-2017;

Elza Maria Barbosa, RG 12.728.020-0, CPF 033.767.658-55, corresponde ao período 26-04-2017 a 05-05-2017;

Euripedes Eduardo Veiga, RG 11.672.446-8, CPF 034.870.608-17, corresponde ao período 01-11-2016 a 07-11-2016;

Irene Aparecida de Castro, RG 13.921.730-7, CPF 033.363.538-82, corresponde ao período 01-03-2017 a 31-03-2017;

Leila Bento de Moraes, RG 9.056.609-9, CPF 168.433.518-32, corresponde ao período 29-12-2014 a 31-05-2016;

Lourdes Bernadete Mesquita Fernandes, RG 15.988.151-1, CPF 059.133.318-00, corresponde ao período 01-01-2014 a 30-06-2014;

Lourdes Bernadete Mesquita Fernandes, RG 15.988.151-1, CPF 059.133.318-00, corresponde ao período 23-11-2016 a 31-12-2016;

Mara Sílvia Waldevino Lopes, RG 9.651.729-3, CPF 114.124.518-33, corresponde ao período 28-04-2015 a 30-09-2016;

Marília Batista dos Santos Silva, RG 5.523.253, CPF 796.551.818-04, corresponde ao período 01-11-2016 a 31-12-2016;

Noralda de Oliveira Ramos, RG 2639604, CPF 468.151.806-97, corresponde ao período 01-02-2015 a 30-04-2015;

Raulino Pereira da Silva, RG 12.702.021-4, CPF 044.472.278-51, corresponde ao período 01-02-2015 a 29-02-2016;

Shirley Belli Palhares, RG 24.811.646, CPF 106.772.398-66, corresponde ao período 01-12-2015 a 31/07/2017;

**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA****CENTRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL****Notificação**

A Coordenadoria de Defesa Agropecuária, através do Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, notifica o Registro no SISF dos seguintes estabelecimentos:

Categoria do Estabelecimento: Fábrica de Laticínios Interessado: Laticínio Pontal da Bonanza Eireli EPP CNPJ: 17.438.767/0001-08

Endereço: Estrada TRB 010 s/n, zona rural - Tarabai SISF: 1587

Data do Registro: 11-06-2018

**Notificação**

A Coordenadoria de Defesa Agropecuária, através do Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, notifica o Cancelamento no SISF do seguinte estabelecimento:

Categoria do Estabelecimento: Entrepósito de Mel e Cera de Abelhas

Interessado: Ana Maria Faleiros CNPJ: 08.264.547/0002-97

Endereço: Rodovia Ronan Rocha km 8,5, Sítio São José - Itirapua

SISF: 1247  
Data do Cancelamento: 11-06-2018

**EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****Comunicado**

**CONCURSO DE DESENHO #MinhaArteNaCapa I. JUSTIFICATIVA**  
O Secretário de Educação do Estado de São Paulo, considerando a necessidade de construção de políticas públicas de forma participativa, promove o Concurso de Desenho #MinhaArteNaCapa e convida alunos e servidores da rede pública de ensino do Estado de São Paulo a participarem no processo de ilustração/diagramação do KIT ESCOLAR-2019. O concurso apresenta-se como ação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para a integração dos projetos Gestão Democrática e Cozinheiros da Educação.

**II. OBJETIVOS**

O concurso tem por objetivos:  
\* Enfatizar na rede estadual de ensino a importância da participação coletiva e a cultura democrática, no cotidiano das escolas e de sua comunidade;

\* Envolver alunos e servidores da rede pública de ensino do Estado de São Paulo e comunidade escolar num programa diversificado de ações, de forma a vivenciarem, com cidadãos brasileiros, todo o processo de democratização escolar;

\* Incentivar a educação para a cidadania e o controle social entre os públicos infantil e adulto; (ver ANEXO III - Subsídios);

\* Desenvolver e estimular noções do funcionamento de orçamento público e gasto público.

\* Consientizar e Incentivar a preservação e proteção do Patrimônio Público Escolar, com ênfase no compromisso da população com o bem público e a corresponsabilidade entre governo e sociedade;

\* Ampliar o conhecimento dos alunos sobre o consumo consciente de alimentos, com ênfase na agroecologia e nas consequências ambientais, sociais e econômicas do desperdício de alimentos;

\* Ampliar o conhecimento dos alunos sobre todos os aspectos da alimentação adequada e saudável, com base nas diretrizes preconizadas pelo Guia Alimentar da População Brasileira (ver ANEXO III - Subsídios);

\* Inserir nas ações realizadas na Secretaria de Estado da Educação alunos, servidores da rede pública de ensino do Estado de São Paulo e a comunidade escolar, preparando-os para participarem efetivamente como sujeitos críticos e produtores de informações;

\* Entender e conceituar o tema do Concurso, conhecer o processo de criação e estimular o debate sobre o tema;

\* Desenvolver a criatividade e a relação simbólica entre as linguagens verbal e não verbal;

\* Valorizar e divulgar as produções dos alunos e servidores da rede pública de ensino do Estado de São Paulo;

\* Incentivar posicionamentos críticos, responsáveis e construtivos nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas;

\* Motivar os participantes a adotarem atitudes de respeito mútuo, dignidade e solidariedade em situações lúdicas e esportivas, repudiando qualquer espécie de violência;

\* Articular as ações realizadas no Projeto Gestão Democrática da Educação e Projeto Cozinheiros da Educação, como prática de uma gestão integrada.

**III. CATEGORIA****Desenho****IV. TEMA**

Os participantes deverão elaborar os desenhos, escolhendo um dos seguintes temas:

**A. CIDADANIA EM AÇÃO – Compreensão da importância da participação social, observando-se os seguintes subtemas:**

a) O cidadão, como sujeito de direitos e deveres.

b) Orçamento participativo como instrumento complementar da democracia representativa;

c) A importância da participação e controle social dos gastos públicos;

d) A proteção do Patrimônio Público Escolar, com ênfase no compromisso da população com o bem público e a corresponsabilidade entre governo e sociedade;

**B. ALIMENTAÇÃO CONSCIENTE – Compreensão de todos os aspectos que englobam uma alimentação adequada, saudável e consciente, com base nas diretrizes preconizadas pelo Guia Alimentar da População Brasileira, observando-se os seguintes subtemas:**

a) Abordagem multidimensional do processo produtivo de alimentos, com ênfase na agroecologia (agricultura e forma de distribuição de alimentos que sejam ambientalmente sustentáveis, economicamente eficientes e socialmente justas);

b) O papel histórico e social da alimentação na sociedade;

c) O consumo de alimentos processados X in natura e a importância do resgate do “cozinhar” no cotidiano das famílias;

d) Consequências ambientais, sociais e econômicas do desperdício de alimentos.

**V. PÚBLICO-ALVO**

A participação se dará por adesão, respeitando aos seguintes grupos e categorias:

**1. – SEGMENTO I**

Alunos regularmente matriculados e frequentes na rede estadual de ensino.

Nesse segmento, também se incluem os alunos pertencentes às Classes Hospitalares; Educação Escolar Indígena; Educação Escolar Quilombola e Fundação Casa.

**1.2. – CATEGORIAS:**

\* Ensino Fundamental I

\* Ensino Fundamental II regular e Educação de Jovens e Adultos

\* Ensino Médio regular e Educação de Jovens e Adultos

**2. - SEGMENTO II**

Servidores integrantes do Quadro do Magistério – QM, Quadro de Apoio Escolar – QAE e Quadro da Secretaria da Educação – QSE, que estejam em efetivo exercício nas escolas, Diretorias Regionais de Ensino e Órgão Central.

**VI. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO**

**A. PARA O SEGMENTO I - ALUNOS**

O trabalho poderá ser realizado individualmente ou em equipe de até três (03) participantes, desde que pertençam à mesma categoria.

Os alunos deverão escolher, democraticamente, um professor orientador, que será responsável também pela autenticidade da produção.

**B. PARA O SEGMENTO II – SERVIDORES**

O trabalho deverá ser realizado individualmente. O servidor não necessitará de um professor orientador para o desenvolvimento. Fica o servidor responsável pelo desenvolvimento, ineditismo e autoria da obra.

**C. EXECUÇÃO DO TRABALHO:**

A criação do desenho deverá ser inédita, sem a representação de estereótipos. Os desenhos que tiverem características de plágio (cópia ou modelo pronto) serão desclassificados.

O desenho não poderá conter nenhum tipo de identificação. Os desenhos que estiverem identificados completa ou parcialmente serão desclassificados.

A produção do DESENHO deverá ser composta exclusivamente por imagens.

Pesquisar e promover discussões interdisciplinares sobre os conceitos de ÉTICA, CIDADANIA e ALIMENTAÇÃO CONSCIENTE.

Compreender e estabelecer relação entre os conceitos acima e do desenho a ser elaborado.

Aplicar técnicas para a criação do DESENHO na composição artística dos elementos da linguagem visual (cores, linhas, formas, texturas) e dos elementos simbólicos que fazem referência ao tema.

Criar, desenvolver e elaborar DESENHO que expresse o conceito trabalhado.

**VII. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO**

Desenho deverá ser confeccionado em papel sulfite, tamanho A4, sem bordas ou margens.

Técnica: pintura com lápis de cor, guache, hidrocor, aquarela, pastel, nanquim, crayon ou cera.

O desenho não poderá ser dobrado ou enrolado, devendo ser embalado de forma a não danificar a obra.

**VIII. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação dos desenhos levará em conta:

\* Respeito às regras constantes no item Apresentação do Trabalho

\* Criatividade e originalidade

\* Qualidade plástica na aplicação da técnica de pintura

\* Harmonia e composição artística

**IX. DIREITOS AUTORAIS**

A Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o 46.384.111/0001-40, com sede na Praça da República, 53, Centro, São Paulo, SP, cessionária dos direitos autorais dos desenhos finalistas, regidas por este edital, poderá utilizá-los para estampar capas de cadernos e materiais didáticos ofertados pelo Governo do Estado de São Paulo aos alunos da rede pública de ensino do Estado de São Paulo.

O participante do concurso, cedente do direito autoral, transfere total e por tempo indeterminado os direitos autorais no momento da assinatura da Declaração de liberação de direitos autorais (ANEXO II).

O participante do concurso deve anuir expressamente que o desenho cedido e os direitos a ele vinculados não possuem nenhuma proibição ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação.

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ou terceiros por esta contratada poderão utilizar os desenhos, nomeadamente e sem caráter exaustivo, para a utilização nos produtos do KIT ESCOLAR - 2019, criação de peças publicitárias e marketing, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa para fins de divulgação dos desenhos e materiais.

Para a impressão nos materiais didáticos do KIT ESCOLAR - 2019, os desenhos poderão ser modificados em parte, promover diagramação, retoques, ajustes de cor e adequações a fim de cumprir aos parâmetros técnicos de impressão. Fica resguardado aos vencedores a menção de seus nomes nas referências das capas e materiais produzidos decorrentes dos desenhos vencedores.

**X. FASES**

**1. FASE PRODUÇÃO DOS DESENHOS - Até 3 de agosto de 2018**

As Escolas, Diretorias de Ensino e Órgão Central deverão promover a divulgação do concurso, por meio da realização de eventos, envolvendo e dinamizando o tema para toda a comunidade escolar e orientar os alunos e servidores sobre o processo de seleção dos desenhos elaborados.

**1.1 PRODUÇÃO DOS SERVIDORES DO ORGÃO CENTRAL.** Os servidores do Órgão Central deverão se cadastrar, digitar o Conceito e inserir seu desenho no link: <http://www.crmariocovas.sp.gov.br> e entregar o desenho original em papel A4 e o Anexo II - Declaração de liberação de direitos autorais do Desenho no CRE MARIO COVAS até 03-08-2018

**1.2 PRODUÇÃO DOS SERVIDORES DAS DIRETORIAS DE ENSINO.** Os servidores participantes do concurso, deverão se cadastrar, digitar o Conceito e inserir seu desenho no link: <http://www.crmariocovas.sp.gov.br> e entregar o desenho original em papel A4 ao responsável pela Comissão Julgadora Multidisciplinar na Diretoria de Ensino até 03-08-2018

**1.3 PRODUÇÃO DOS ALUNOS E SERVIDORES DAS ESCOLAS.** Os alunos e Servidores das escolas participantes do concurso deverão se cadastrar, digitar o Conceito e inserir seu desenho no link: <http://www.crmariocovas.sp.gov.br> e entregar o desenho original em papel A4 ao responsável pela Comissão Julgadora Multidisciplinar na Escola até 03-08-2018.

a) As Escolas deverão organizar a votação com alunos, professores, gestores, servidores e comunidade escolar, para a escolha dos desenhos originais, em papel A4, que representarão a unidade nas fases subsequentes do Concurso, sendo até 03 (três) desenhos selecionados para o segmento I (alunos – um desenho para cada categoria) e até 01 (um) desenho selecionado para o segmento II (servidores).

Ficará facultado à Comissão Julgadora selecionar mais desenhos caso entenda a possibilidade de composição para a elaboração das artes destinadas aos produtos do KIT ESCOLAR – 2019.

Caso não haja desenhos selecionados em número suficiente de um determinado segmento e categoria, poderão ser aproveitados desenhos de segmentos/categoria diversos.

4 DIVULGAÇÃO DOS DESENHOS VENCEDORES – A partir de 29-10-2018

A divulgação dos vencedores será a partir de 29-10-2018, em cumprimento à Lei Eleitoral 9.504/97.

Os desenhos participantes poderão compor a MOSTRA VIRTUAL #MinhaArteNaCapa a ser veiculada nos canais de comunicação da SEE.

b) PREMIAÇÃO

Os vencedores de cada segmento e categoria receberão certificado e terão seus desenhos impressos nos produtos pertencentes ao KIT ESCOLAR – 2019.

c) CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO	A PARTIR DE 12-06-2018	<a href="http://www.educacao.sp.gov.br/">http://www.educacao.sp.gov.br/</a> , <a href="http://www.cmariocovas.sp.gov.br/">http://www.cmariocovas.sp.gov.br/</a> <a href="http://www.intranet.educacao.sp.gov.br/">http://www.intranet.educacao.sp.gov.br/</a>
FASE PRODUÇÃO DOS DESENHOS	ATE 03-08-2018	Produção e Encaminhamento dos Desenhos
FASE DIRETORIA DE ENSINO	DE 06-08-2018 ATE 13-08-2018	Encaminhar os desenhos para a SEE/CRE MARIO COVAS
FASE 1 DE SELEÇÃO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO CENTRAL	DE 06-08-2018 ATE 13-08-2018	Seleção dos desenhos produzidos pelos servidores do Órgão Central
FASE SEE RECEBIMENTO CADASTRO E SELEÇÃO	DE 03-08-2018 ATE 30-08-2018	SEE/CRE MARIO COVAS
DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR	A PARTIR DE 29-10-2018	DIVULGAÇÃO EM: <a href="http://www.educacao.sp.gov.br/">http://www.educacao.sp.gov.br/</a> , <a href="http://www.cmariocovas.sp.gov.br/">http://www.cmariocovas.sp.gov.br/</a> <a href="http://www.intranet.educacao.sp.gov.br/">http://www.intranet.educacao.sp.gov.br/</a>

**XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

\* A participação das escolas e de alunos implica na concordância das regras do Concurso.

\* A participação neste concurso implica, obrigatoriamente, na autenticidade quanto à autoria dos desenhos, validado pelo (a) professor (a) orientador (a) escolhido (a), bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização, em todos os tipos de divulgação, sem ônus para a Secretaria da Educação e/ou terceiros por esta contratada, por tempo indeterminado.

\* Os participantes do Concurso devem se comprometer a não incluir em sua produção conteúdos que provoquem constrangimento, apresentem conteúdo racista, misógino etc, sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente ou copiar conteúdos de outros autores, sem autorização de seus titulares.?

\* O Regulamento, com os critérios de participação, orientações técnicas e links, contendo informações sobre o tema, encontra-se disponível em <http://www.educacao.sp.gov.br/>; <http://www.cmariocovas.sp.gov.br/>; Os desenhos deverão ser inéditos, respeitar o tema e, em caso de plágio no todo ou em parte, serão automaticamente desclassificados.

\* Os desenhos que apresentarem textos em sua composição serão desclassificados.

\* Os desenhos apresentados na fase estadual não serão devolvidos.

\* As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento.

\* Caberá à Equipe Gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões.

\* Serão definidas pelas instâncias jurídicas da SEE os Direitos Autorais sobre os produtos que possam ser desenvolvidos a partir do desenho vencedor.

\* Os resultados serão divulgados nos canais de comunicação da SEESP.

\* Esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados a EFAP/ Centro de Referência em Educação "Mario Covas", por meio do endereço: [premioconcursosee@educacao.sp.gov.br](mailto:premioconcursosee@educacao.sp.gov.br)

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO PREENCHER PREFERENCIALMENTE POR DIGITAÇÃO OU EM LETRA BASTÃO LEGÍVEL**

CONCURSO DE DESENHO #MINHAARTENACAPA

TEMA: () Cidadania em Ação () Alimentação Consciente COORDENADORIA/DIRETORIA DE ENSINO:

ESCOLA:

Nome do (a) Diretor (a):

() Aluno () Servidor

Nome do aluno (a) 01 ou Servidor (a):

Idade: n° RA. Série/Classe:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade:

Telefone Residencial:() Celular ():

Professor (a) orientador (a):

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18(DEZOITO) ANOS**

Autorizo meu (a) filho (a) .....

RA/RG ....., participar e cumprir todas as etapas definidas no regulamento do Concurso de DESENHO #MINHAARTENACAPA

Nome Completo e Legível do Responsável:

R.G.:

Assinatura:

Local: Data:

CONCURSO DE DESENHO #MINHAARTENACAPA

DIRETORIA DE ENSINO:

ESCOLA:

Nome do (a) Diretor (a):

Nome do aluno (a) 02:

Idade: n° RA. Série/Classe:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade:

Telefone Residencial:() Celular ():

Professor (a) orientador (a):

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18(DEZOITO) ANOS**

Autorizo meu (a) filho (a) .....

RA/RG ....., participar e cumprir todas as etapas definidas no regulamento do Concurso de DESENHO #MINHAARTENACAPA

Nome Completo e Legível do Responsável:

R.G.:

Assinatura:

Local: Data:

CONCURSO DE DESENHO #MINHAARTENACAPA

DIRETORIA DE ENSINO:

ESCOLA:

Nome do (a) Diretor (a):

Nome do aluno (a) 03:

Idade: n° RA. Série/Classe:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Telefone Residencial:() Celular ():

Professor (a) orientador (a):

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18(DEZOITO) ANOS**

Autorizo meu (a) filho (a) .....

RA/RG ....., participar e cumprir todas as etapas definidas no regulamento do Concurso de DESENHO #MINHAARTENACAPA

Nome Completo e Legível do Responsável:

R.G.:

Assinatura:

Local: Data:

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

DECLARO, por meio desta, a liberação dos direitos autorais e direitos de imagem relacionados ao evento do concurso, por prazo indeterminado e sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para divulgar, nos canais de comunicação da Secretaria da Educação.

O participante do concurso, cedente do direito autoral, transfere total e por tempo indeterminado os direitos autorais do desenho participante do presente concurso para utilizá-los na ilustração das capas de cadernos, materiais didáticos e produtos pertencentes ao KIT ESCOLAR – 2019 ofertados pelo Governo do Estado de São Paulo aos alunos da rede pública de ensino do Estado de São Paulo.

Nome do Aluno/a ou Servidor/a:

R.G.:

C.P.F.:

Nome do RESPONSÁVEL (se menor):

R.G.:

C.P.F.:

DATA:.....

ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL OU SERVIDOR: .....

**ANEXO III – SUBSÍDIOS**

A. CIDADANIA EM AÇÃO:  
SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Fazenda. Os donos da cidade. São Paulo: Secretaria da Fazenda, s.d. Disponível em: <http://www.educacaofiscal.sp.gov.br/contents/Os%20Donos%20da%20Cidade.pdf>

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Fazenda. Gastos do Governo: informações para professores e estudantes. São Paulo: Secretaria da Fazenda, s.d. Disponível em: <http://www.educacaofiscal.sp.gov.br/contents/Gastos%20do%20Governo%20-%20miolo%20e%20capa%20internet.pdf>. Acesso em: 05-06-2018.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Fazenda. Cidadania Divertida. São Paulo: Secretaria da Fazenda, s.d. Disponível em: <http://www.educacaofiscal.sp.gov.br/contents/Cidadania%20Divertida.pdf>

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Fazenda. Impostos e Cidadania: informações para professores e estudantes. São Paulo: Secretaria da Fazenda, s.d. Disponível em:

<http://www.educacaofiscal.sp.gov.br/contents/Impostos%20e%20Cidadania%20-%20miolo%20e%20capa%20internet.pdf>

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. Sofinha e sua turma apresentam: como o governo deve gastar o dinheiro pago pela sociedade. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2008. Disponível em: [http://www.esaf.fazenda.gov.br/assuntos/educacao-fiscal/copy\\_of\\_publicacoes/materiais-para-criancas-e-adolescentes/sofinha.pdf/view](http://www.esaf.fazenda.gov.br/assuntos/educacao-fiscal/copy_of_publicacoes/materiais-para-criancas-e-adolescentes/sofinha.pdf/view)

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Portalzinho da CGU: criança cidadã. Brasília, DF: CGU, sd. Disponível em: <http://www.portalzinho.cgu.gov.br/o-que-e-a-cgu/>. Acesso em 8 jun. 2018

**B. ALIMENTAÇÃO CONSCIENTE:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf). Acesso em: 05-06-2018.

BRASIL. Senado Federal. Vídeo ilustrativo sobre os 10 passos para uma alimentação saudável do Guia Alimentar para a População Brasileira. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=rDQv4JUmHt0>. Acesso em: 05-06-2018.

INSTITUTO KAIRÓS. Consumo Responsável em Ação. Juliana Gonçalves e Thais Mascarenhas. Disponível em: <https://institutokairos.net/portfolio-itens/consumo-responsavel-em-acao-tecendo-relacoes-solidarias-entre-o-campo-e-a-cidade/>. Acesso em: 05-06-2018.

RIBEIRO, Helena; JAIME, Patrícia Constante; VENTURA, Deisy. Alimentação e sustentabilidade. Revista Estudos Avançados [online], 2017, v. 31, n. 89, p.185-198. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v31n89/0103-4014-ea-31-89-0185.pdf>. Acesso em: 05-06-2018.

**CHEFIA DE GABINETE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO**

Comunicado

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 08/2018

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezoito o Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução 10, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18-02-2017, juntamente com os membros desta Comissão, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividade-meio, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado da Educação, eliminará por meio do Núcleo de Documentação e Arquivo – NDOC, os documentos do extinto Departamento de Recursos Humanos - DRHU, abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo mediante petição desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso.

Função: 01 Organização Administrativa  
Subfunção: 01.01 Ordenamento jurídico  
Atividade: 01.01.06 Assessoramento técnico-legislativo  
Série documental: 01.01.06.05 Processo de indicação de proposta

Datas-limite: 1981  
Quantidade: 01 caixa (0,14m/l)

Função: 01 Organização Administrativa  
Subfunção: 01.01 Ordenamento jurídico

Atividade: 01.01.06 Assessoramento técnico-legislativo  
Série documental: 01.01.06.08 Processo de requerimento de esclarecimentos sobre atos administrativos ou normativos

Datas-limite: 1981  
Quantidade: 08 caixas (1,12m/l)

Função: 03 Gestão de Recursos Humanos  
Subfunção: 03.02 Seleção e desenvolvimento de recursos humanos

Atividade: 03.02.01 Recrutamento e seleção  
Série documental: 03.02.01.04 Processo de abertura de concurso público para provimento de cargo mediante nomeação

Datas-limite: 1981  
Quantidade: 04 caixas (0,56m/l)

Função: 03 Gestão de Recursos Humanos  
Subfunção: 03.02 Seleção e desenvolvimento de recursos humanos

Atividade: 03.02.02 Capacitação e aperfeiçoamento funcional  
Série documental: 03.02.02.07 Processo de autorização de curso

Datas-limite: 1981  
Quantidade: 03 caixas (0,42m/l)

Função: 03 Gestão de Recursos Humanos  
Subfunção: 03.03 Expediente de pessoal  
Atividade: 03.03.01 Elaboração e registro de atos relativos à vida funcional

Série documental: 03.03.01.04 Processo de mobilidade funcional

Datas-limite: 1981

Quantidade: 07 caixas (0,98m/l)

Função: 03 Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: 03.03 Expediente de pessoal

Atividade: 03.03.01 Elaboração e registro de atos relativos à vida funcional

Série documental: 03.03.01.06 Processo de promoção por merecimento ou antiguidade

Datas-limite: 1981

Quantidade: 01 caixa (0,14m/l)

Função: 03 Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: 03.03 Expediente de pessoal

Atividade: 03.03.02 Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função-atividade, provimento de cargo, vacância e substituição

Série documental: 03.03.02.05 Pedido de prorrogação de prazo para posse

Datas-limite: 1981

Quantidade: 01 caixa (0,14m/l)

Função: 03 Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: 03.03 Expediente de pessoal

Atividade: 03.03.02 Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função-atividade, provimento de cargo, vacância e substituição

Série documental: 03.03.02.06 Processo de dispensa de função-atividade

Datas-limite: 1981

Quantidade: 01 caixa (0,14m/l)

Função: 03 Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: 03.03 Expediente de pessoal

Atividade: 03.03.02 Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função-atividade, provimento de cargo, vacância e substituição

Série documental: 03.03.02.07 Processo de exoneração do cargo

Datas-limite: 1981

Quantidade: 01 caixa (0,14m/l)

Função: 03 Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: 03.03 Expediente de pessoal

Atividade: 03.03.02 Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função-atividade, provimento de cargo, vacância e substituição

Série documental: 03.03.02.08 Processo de substituição de ocupante de cargo ou função-atividade

Datas-limite: 1981

Quantidade: 01 caixa (0,14m/l)

Função: 03 Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: 03.03 Expediente de pessoal

Atividade: 03.03.02 Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função-atividade, provimento de cargo, vacância e substituição

Série documental: 03.03.02.10 Processo para provimento de cargo

Datas-limite: 1981

Quantidade: 02 caixas (0,28m/l)

Função: 03 Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: 03.03 Expediente de pessoal

Atividade: 03.03.02 Elaboração de contratos de trabalho e atos relativos à sua alteração, suspensão e rescisão

Série documental: 03.03.03.04 Contrato individual de trabalho

Datas-limite: 1983

Quantidade: 01 caixa (0,14m/l)

Função: 03 Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: 03.03 Expediente de pessoal

Atividade: 03.03.04 Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série documental: 03.03.04.05 Processo de afastamentos ou licenças

Datas-limite: 1981

Quantidade: 06 caixas (0,84m/l)

Função: 03 Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: 03.03 Expediente de pessoal

Atividade: 03.03.04 Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série documental: 03.03.04.10 Processo de concessão de direitos e benefícios

Datas-limite: 1981

Quantidade: 02 caixas (0,28m/l)

Função: 03 Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: 03.03 Expediente de pessoal

Atividade: 03.03.04 Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série documental: 03.03.04.11 Processo de concessão e incorporação de vantagens pecuniárias

Datas-limite: 1981

Quantidade: 01 caixa (0,14m/l)

Função: 03 Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: 03.03 Expediente de pessoal

Atividade: 03.03.06 Avaliação de desempenho e incentivo funcional

Série documental: 03.03.06.09 Processo administrativo de avaliação de desempenho e estágio probatório

Datas-limite: 1981

Quantidade: 01 caixa (0,14m/l)

Função: 03 Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: 03.03 Expediente de pessoal

Atividade: 03.03.06 Avaliação de desempenho e incentivo funcional

Série documental: 03.03.06.09 Processo administrativo de avaliação de desempenho e estágio probatório